



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.880/19
DE 17 DE JANEIRO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.510.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais), para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123650046.1.024 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 2062 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0006 – PAR-Plano Ação Articulada
A Suplementar R\$ 2.510.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo FNDE, no âmbito do Programa PAR - Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo para construção de 01 Creche/Pré-Escola Tipo 1 na Avenida Gaspar Ricardo.

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 17 de janeiro de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito